

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205 404.00063477/2026-91

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA/SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
DOADORA: ANNA NERY EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

OBJETO: Doação de 1 (uma) ambulância de suporte avançado, devidamente equipada e com equipe qualificada, para atendimento durante a cerimônia dos Jogos Escolares de Sorocaba (JES 2026), a ser realizada no dia 08 de maio de 2026, das 09h00 às 11h30, no Ginásio Municipal de Esportes Dr. Gualberto Moreira, localizado na Rua José Martins, nº 5 – Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Senhora Renata Cristina Oliveira do Nascimento, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, representado pelo Sr., João Siqueira Albuquerque, portador da Cédula de Identidade RG nº 809.493- SSP/SP, inscrita no CPF nº 854.628- a seguir denominado DOADORA, ANNA NERY EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Doação de 1 (uma) ambulância de suporte avançado, devidamente equipada e com equipe qualificada, para atendimento durante a cerimônia dos Jogos Escolares de Sorocaba (JES 2026), a ser realizada no dia 08 de maio de 2026, das 09h00 às 11h30, no Ginásio Municipal de Esportes Dr. Gualberto Moreira, localizado na Rua José Martins, nº 5 – Vila Hortência, Sorocaba/SP

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os SERVIÇOS doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços descritos na cláusula primeira serão prestados na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.


Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 28 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Data: 06/05/2026 16:59:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DONATÁRIA: RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

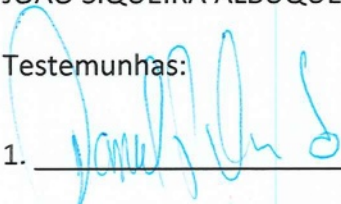
Documento assinado digitalmente
 **JOAO SIQUEIRA ALBUQUERQUE**
Data: 06/05/2026 11:29:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DOADOR: ANNA NERY EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

JOÃO SIQUEIRA ALBUQUERQUE

Testemunhas:

1.



RG:

CPF:



WAT

2.



RG:

CPF:



MAK